Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 328/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Creche-Escola no Núcleo Bandeirantes

PROTOCOLO
PROC Nº 13240
13 / 08 / 90
Diretor da Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma Creche-Escola Maternal e uma quadra de esportes no NÚCLEO BANDEIRANTES, mais precisamente no terreno ocioso existente ao lado do parque infantil e que vem servindo apenas para a colocação de lixo, entulhos e proliferação de insetos nocivos à saúde pública.

A região compreendida pelo Núcleo Bandeirantes, Jardim São Luiz, Rua Japão e travessas reclama, com muita razão, a construção de uma escola maternal e uma creche municipal para atender as crianças ali residentes, possibilitando assim que as suas mães trabalhem tranquilas sabendo que os seus filhos estão sob os cuidados do Poder Público, que tem a obrigação de oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos de idade, de conformidade com o que determina o artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões,

Em 06 de agosto de 1990

José Marques Campoy
Vereador do PDS

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 8 / 8 / 90
PRESIDENTE

9.376/90